



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO
DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA (HOSPITAL
MADRE TERESA),**

Processo nº 01.018.274.23.23

O Município de Belo Horizonte, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias**, brasileiro, CPF nº 036.857.416-40, e o **Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada (Hospital Madre Teresa)**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.194.990/0008-44, CNES nº 2200422, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Av. Raja Gabaglia nº 1002- Bairro Gutierrez, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**, representado por sua Diretora Geral, **Neusa dos Reis Palhão**, CPF nº 257.338.828-08 e por seu Diretor Administrativo, **Marcos José Vete de Lima**, CPF nº 199.885.676-34, CPF nº 000.048.126-20, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 163.931.716-34, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Cooperação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Efetuar o repasse do recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar Municipal, número 344, oriundas da Lei nº 11.602 de 14 de outubro de 2023 que altera a Lei nº 11.442 de 14 de outubro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo Aditivo ao Beneficiário até 30 dias após a publicação.

2.2 Os recursos, objeto da deste Termo Aditivo, deverão ser executados a partir do seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência do Termo de Cooperação nº 001/2023.

2.3 Fica mantido o prazo de execução das Emendas repassadas anteriormente através do Termo de Cooperação Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Face a inclusão da Emenda Municipal indicada na Cláusula Primeira, o valor do Recurso Financeiro do Termo de Cooperação 001/2023 passa de **R\$ 852.832,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), para **R\$ 953.832,00** (novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais).

Hospital Madre Teresa				
Nº da Emenda	Valor (R\$)	Objeto Conforme LOA	Dotação Orçamentária	Conta bancária
344	R\$ 101.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para atendimento ao Hospital Madre Teresa/Instuto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, CNPJ 60.194.990/0008-44;	2302.700.10.302.114.2894.0284.339039.74.1.500.000.1002	Banco: 001 Agência: 3394-4 Conta: 8033-0
R\$ 101.000,00				





